

DECRETO Nº 4.546/2023

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **AMBRÓSIO FALQUETTO**, na data de 28/11/2023 aos 103 anos, ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira do Estado do Espírito Santo na 2ª Guerra Mundial;

CONSIDERANDO, a vida dedicada à comunidade vendanovense no decorrer de sua vida como cidadão deste município;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade vendanovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público vendanovense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;



DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, contados da data de seu falecimento, em sinal de pesar, pelo passamento do Sr. AMBRÓSIO FALQUETTO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal